



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA
REQUERIMENTO N° , DE 2013

(Do Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a implantação da Lei nº 12.550 de 2011 que “Autoriza o Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH”.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada reunião de Audiência Pública para discutir sobre a implantação da Lei nº 12.550 de 2011, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, como se encontra o processo de adesão de hospitais universitários à referida Lei; quantos leitos e serviços foram ativados pelos hospitais que aderiram ao contrato e os hospitais que não aderiram, como estão enfrentando a falta de recursos humanos.

É importante que o tema seja discutido com mais profundidade, para tanto, convidamos representantes das seguintes entidades:

- 1) Representante do Ministério da Educação
- 2) Representante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,
- 3) Representante de hospital que tenha aderido ao contrato;

E6AFB59700



- 4) Representante de hospital que não tenha aderido ao contrato.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011 autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, acrescentando dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 – Código Penal.

A EBSERH tem como competências a administração de unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A adesão dos hospitais universitários se dá através de assinatura de contrato, sendo que se tem conhecimento que três hospitais, o da Universidade de Brasília, o da Universidade Federal do Maranhão e o da Universidade do Triângulo Mineiro já aderiram.

Faz-se necessário que seja feita discussão com mais profundidade entre os membros da Comissão, representante do Ministério da Educação, representantes de hospital universitário que tenha aderido ao contrato e de hospital universitário que não tenha aderido, para que se possa saber como se encontra na prática a implantação da referida legislação.

Sala das Comissões, em de junho de 2013.

Deputada CARMEN ZANOTTO
PPS/SC

E6AFB59700